



PL. 1.466/2025 - PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 846/2017 PARA INCLUSÃO DAS ÁREAS DO AEROPORTO MUNICIPAL E DO POVOADO DE LUIZ ALVES NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA - GO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

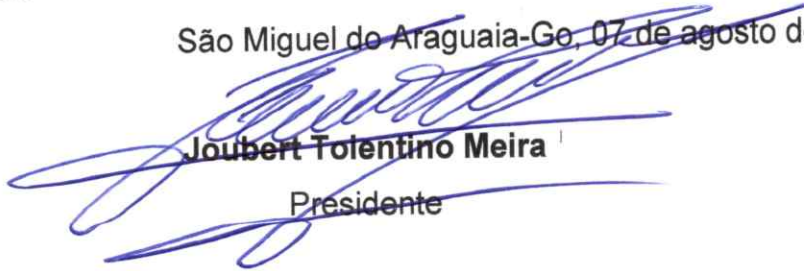
Após analisar o Projeto de Lei Ordinária nº.1.466/2025, de 07 de agosto de 2025, de autoria do chefe do Poder Executivo, que altera a Lei Municipal nº 846/2017 para inclusão das Áreas do aeroporto municipal e do povoado de Luiz Alves no perímetro urbano do município de São Miguel do Araguaia - Go, e dá outras providências.

Concluimos que o mesmo está bem instruído obedece à técnica legislativa, gramatical, legal, lógica e constitucional conforme parecer jurídico, e em conformidade com artigo 47 do Regimento Interno.

No que Tange à Comissão de Justiça e Redação, concluimos que: está propositura está bem instruída e está apta a ser deliberada em sessão plenária pelos edis desse parlamento.

É o Parecer.

São Miguel do Araguaia-Go, 07 de agosto de 2025.



Joubert Tolentino Meira
Presidente



Karllas Batista Potêncio
Relatora



Thiago Ferreira da Costa Silva
Secretário